

Superar, aniquilar e conservar – A filosofia da história de Hegel

Filósofo José Pinheiro Pertille esclarece os conceitos-chave da lógica hegeliana, construindo uma ponte entre supressunção, história e liberdade

POR MÁRCIA JUNGES E ANDRIOLLI COSTA

O conceito de supressunção é fundamental para a compreensão do pensamento hegeliano. No entanto, para o professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, José Pinheiro Pertille, este muitas vezes é apropriado de maneira equivocada por outras áreas do conhecimento. Para ele, compreender *Aufhebung* — conceito que quer dizer ao mesmo tempo superação, aniquilação e conservação — como a simples fórmula de tese, antítese e síntese, é limitar o pensamento a uma fôrma.

Em entrevista concedida por e-mail à **IHU On-Line**, Pertille afirma: “A melhor representação da relação entre pensar e ser no sistema hegeliano não seria a de sua reunião por uma via mecânica e artificial, mas através da compreensão da unidade orgânica e viva que eles formam”. Dessa forma, o filósofo esclarece os significados plurais dos conceitos-chave em Hegel, muitas vezes obscurecidos pela variedade de sentidos gerada pela língua germânica, e faz a ponte com outra obra fundamental: *A Filosofia da História*.

Para Hegel, existe uma *história original*, fundada na narrativa de eventos para con-

servá-los na memória, uma *história reflexiva*, que explica os eventos históricos em torno de princípios oriundos da observação de fatos particulares e, por fim, uma *história filosófica*, que elucida a razão na história sob a luz da filosofia. É nesta última que Pertille vincula a ideia de *Aufhebung*, a supressunção. “Vemos o Reino Germânico supressunir os princípios anteriores dos Reinos Oriental, Grego e Romano. O princípio do Reino Germânico é o converter da oposição do espírito entre subjetividade e objetividade para acolher em sua interioridade sua verdade e sua essência concreta.” A partir da dialética hegeliana, é possível perceber como o sistema proposto pelo filósofo é constituído “por uma série infinita de *Aufhebungen*”, esclarece Pertille.

José Pinheiro Pertille possui graduação, mestrado e doutorado em Filosofia pela UFRGS, com estágio no Grupo de Pesquisas *Normes, Sociétés, Philosophies* (Nosophi) da Universidade de Paris I, *Panthéon-Sorbonne*. Atualmente é professor do Departamento e do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFRGS.

Confira a entrevista.

IHU On-Line - Qual é a peculiaridade e a importância da *Aufhebung* no sistema de Hegel?

José Pinheiro Pertille - *Aufhebung* é um dos conceitos mais importantes do sistema hegeliano. Ao conter os sentidos de suprimir, guardar e elevar, ele permite designar um dos

traços essenciais da proposta filosófica de Hegel, a saber, a instituição de um sistemático discurso em movimento. Isto aparece, por exemplo, no modo de desenvolvimento próprio da *Fenomenologia do Espírito*, a ciência da experiência da consciência: em cada uma das etapas nas quais a consciência avança em seu processo de autoconhecimento, os ensinamentos do momento anterior são ultrapassados, mas também conservados, na medida em que são vistos de um ponto de vista mais alto. Os sentidos de supressunção, conservação e elevação estão assim presentes conjuntamente; negati-

vidade, positividade e progresso são reunidos em um mesmo processo. Com isto se torna possível o projeto de uma exposição que não visa apreender o “ser” estático do saber, isto é, que não seja uma doutrina fechada sobre si mesma com pretensão de verdade, mas que, diferentemente, capte o movimento do “vir-a-ser” do saber — um sistema que recolhe as “determinidades” passadas e permanece aberto a novas determinações². Nesta direção, pode-se afirmar que o

¹ *Aufheben*: palavra alemã de largo uso na filosofia hegeliana que quer dizer, ao mesmo tempo, “superar” e “conservar”, na condição de tese e antítese que interação, formando uma síntese. Também é traduzida como *supressunir*. Nesse conceito é importante o entendimento da contrariedade como motor da dialética. (Nota da IHU On-Line)

² Confira, no Prefácio da *Fenomenologia*, os §§ 2 e 27. (Nota do entrevistado)

sistema hegeliano é constituído por uma série infinita de *Aufhebungen*.

IHU On-Line - Qual é a origem e a inspiração intelectual desse conceito na filosofia hegeliana?

José Pinheiro Pertille - Hegel considerava que a língua alemã possui um autêntico espírito especulativo, na medida em que contém palavras com significados diferentes, e até mesmo opostos entre si. Isto aparece, por exemplo, no Prefácio da segunda edição da *Ciência da Lógica*³: “a língua alemã apresenta muitas vantagens sobre as outras línguas modernas, pois várias de suas palavras não somente têm a propriedade de prestar-se a diferentes significados, mas que até mesmo têm significados opostos, de modo que não se pode assim negar a presença nessa língua de um espírito especulativo”. Neste sentido, “é uma alegria para o pensamento esse encontrar-se com tais palavras e com tal união dos contrários, contida de maneira ingênua e segundo o léxico em uma só palavra de significados contrários, cuja união é um resultado da especulação, apesar de ser absurdo para o entendimento. Por isso é que a filosofia não precisa em geral de nenhuma terminologia particular”. Se essa característica desafia o “entendimento” (*Verstand*) a separar esses diferentes sentidos, a “razão negativa, ou dialética” (*dialektische Vernunft*) relativiza estes critérios de separação, e a “razão positiva, ou especulativa” (*spekulative Vernunft*) relaciona, em um todo, os diferentes estratos de significado⁴. Tal é o caso, portanto,

3 *Ciência da Lógica*: obra de Hegel publicada em três volumes, entre 1812 e 1816, em Heidelberg, Alemanha. É considerada a primeira parte do sistema hegeliano, reunindo em uma estrutura dialética os argumentos metafísicos e filosóficos. Na primeira seção estão consideradas categorias como a qualidade e a quantidade, além das determinações do ser. Na doutrina da essência estuda a sua relação com a categoria da existência; o fenômeno e o mundo do fenômeno; conteúdo e forma; relação, substância, causalidade e ação recíproca. Finalmente, na terceira apresenta o seu entendimento do conceito e examina temas clássicos como o do juízo, do silogismo, do mecanismo, da teologia etc., para chegar à idéia absoluta. (Nota da IHU On-Line)

4 Sobre essa distinção entre *Verstand* e *Vernunft*, ver na *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* (1830) os §§ 79-82, os

do verbo *aufheben* e do substantivo *Aufhebung*, que contêm os sentidos de supressão, conservação e colocação em um patamar mais alto. Para dar conta da polissemia desse termo, os tradutores das obras hegelianas se servem de diferentes alternativas: Meneses⁵, “suprassumir”; Müller⁶, “suspender”; Werle⁷, “superar”; Hypolite⁸, *supprimer*; Labarrière & Jarczyk⁹, *sursumer*; Lefebvre, “abolir”; Bourgeois, *supprimer*; Kervégan¹⁰, *abroger*; Mondolfo, “eliminar”; Ro-

quais apresentam “o conceito mais preciso da lógica” (Nota do entrevistado)

5 **Paulo Meneses** (1924-2012): filósofo brasileiro, graduado em Filosofia pela Faculdade Pontifícia de Friburgo e doutor pela Universidade Católica de Pernambuco - Unicap, onde foi professor. Entre outros, escreveu *Para ler a Fenomenologia do Espírito* (São Paulo: Loyola, 1985). (Nota da IHU On-Line)

6 **Marcos Lutz Muller** (1943): filósofo brasileiro, professor livre docente da Universidade Estadual de Campinas. Possui doutorado em filosofia pela Universität Heidelberg (Ruprecht-Karls). (Nota da IHU On-Line)

7 **Marco Aurélio Werle** (1969): filósofo brasileiro, doutor em filosofia pela USP e livre docente do Departamento de Filosofia pela mesma Universidade. Suas publicações tratam principalmente de Hegel, Heidegger e Goethe. (Nota da IHU On-Line)

8 **Jean Hyppolite**: filósofo francês conhecido por seu trabalho com Hegel e outros filósofos alemães. Ele realizou a primeira tradução francesa da obra de Hegel *Fenomenologia do Espírito*. Foi professor na Universidade de Strasbourg, onde escreveu *The Genesis and Structure of Phenomenology* (1947). (Nota da IHU On-Line)

9 **Jean-Pierre Labarrière**: padre jesuíta e lecionava Filosofia no *Centre Sèvres*, em Paris. Escreveu inúmeras obras, dentre as quais citamos *Structures et mouvement dialectique dans la Phénoménologie de l'esprit de Hegel (La Fenomenologia del espíritu de Hegel*. México: Fondo de Cultura Económica, 1985) e *Croire et comprendre. Approche philosophique de l'expérience chrétienne* (Paris: Les Éditions du Cerf, 1999). Com Gwendoline Jarckzyk, escreveu *De Kojève a Hegel - 150 anos de pensamento hegeliano na França* (Paris: Albin Michel, 1996). Concedeu entrevista à edição 217 da revista *IHU On-Line*, de 30-04-2007, intitulada *Fenomenologia do espírito, uma introdução à “modernidade”* e disponível em <http://bit.ly/UKMJF0>. (Nota da IHU On-Line)

10 **Jean-François Kervégan** (1950): filósofo francês, professor do Institut Universitaire de France e da Université Paris-I Panthéon-Sorbonne. É membro da diretoria da Associação Internacional de Hegel e membro titular da Sociedade Francesa de Filosofia. (Nota da IHU On-Line)

ces¹¹, “superar”; Miller e Giovanni¹², *to sublate*.

IHU On-Line - De que forma é apresentado esse conceito na *Ciência da Lógica*?

José Pinheiro Pertille - No movimento inaugural da Lógica vemos o “devir” (ou “vir-a-ser”, *Werden*) suprassumindo o ser e o nada. Ou seja, inicialmente, de um ponto de vista lógico, parece definitivo que o ser é e o não-ser não é: se o ser é, ele não pode não ser; se o não-ser é, ele deixa de ser não-ser. No entanto, tudo está em movimento. O ser que é deixa de ser, e aquele que ainda não é, vem a ser. Deste modo, ao invés de dizer absolutamente que o ser é e o não-ser não é, em lugar de tomar essa sentença como se fosse a verdade definitiva, é preferível estabelecer como mais verdadeiro ainda o movimento da passagem entre o ser que deixa de ser e o não-ser que vem a ser. Em uma palavra, o “vir-a-ser” consegue dar conta deste processo, e assim se coloca como um conceito mais elevado, mais explicativo do que os conceitos anteriores do ser e do não-ser, aos quais ele então agora “suprassumiu”, *aufgehobt*. Note-se que o ser e o não-ser não desaparecem por completo, o que é, é, e o que não é, não é; eles estão conservados. Contudo, ser e não-ser são negados em seu aspecto estático, ante uma concepção dinâmica de sua relação. Para tanto, é preciso conjugá-los no ponto de vista mais abrangente do devir. Por sua vez, esse “devir” representa só o começo do processo das determinações lógicas do pensar. O “vir-a-ser”, quando concebido mais concretamente, ou seja, de modo mais determinado, é na verdade um “ser-aí”, *Dasein*, um vir-a-ser não apenas em geral, mas que está presente em algo, de modo a se reconhecer que o “ser-aí” suprassume o “vir-a-ser”, o qual, por seu turno,

11 **Wenceslao Roces Suárez** (1897-1992): jurista, historiador, tradutor e político espanhol. Traduziu obras de Bloch, Cassirer, Humboldt, Hegel, entre outros filósofos. (Nota da IHU On-Line)

12 **George di Giovanni** (1955): é doutor em filosofia na University of Toronto, com uma tese sobre o conceito da contingência de Hegel. Trabalha principalmente com a filosofia do século XIX e a filosofia da religião. (Nota da IHU On-Line)

havia suprasumido o “ser” e o “não-ser”. E assim por diante...

IHU On-Line - Em que medida a *Aufhebung* é uma meta-categoria da Lógica hegeliana?

José Pinheiro Pertille - Na passagem do “ser” (*Sein*) para o “ser-aí” (*Dasein*) através da “suprassunção do vir-a-ser” (*Aufheben des Werdens*), tal como acima resumimos, Hegel coloca na *Ciência da Lógica* uma importante observação sobre a expressão *Aufheben*. O tema aqui é sobre o estatuto lógico da *Aufhebung*, isto é, o reconhecimento de que ela não consiste de uma categoria lógica assim como o “ser”, o “não-ser”, o “vir-a-ser”, e as demais categorias lógicas que as sucedem até a “ideia absoluta”, mas que se trata mais propriamente de uma *meta-categoria* da lógica hegeliana. Isto é, *Aufhebung* é uma determinação que opera sobre as determinações, e que assim se situa ao nível dos fundamentos do sistema. Ou ainda, em outras palavras, *Aufhebung* não é uma simples *Bestimmung* (determinação), mas uma *Grundbestimmung* (determinação-fundamental) do sistema hegeliano, pois está presente no processo de constituição de todas as categorias lógicas, assim como permite ampliar o discurso lógico em direção à realidade da natureza e do espírito. A suprassunção apresenta, em si e para si mesma, o processo da “mediação”. Este é o mesmo caso dos já referidos conceitos de “entendimento” (*Verstand*) e “razão” (*Vernunft*). Nos termos de Hegel: “*suprassumir* e o *suprassumido* (o *ideal*) constituem um dos conceitos mais importantes da filosofia, uma determinação fundamental, que é repetido facilmente por todos os lados, mas cujo sentido tem que ser tomado de uma maneira determinada, particularmente em sua diferenciação do nada. O que se suprassume não vem a ser com isso um nada. Nada é o *imediato*. Um suprassumido, ao contrário, é um *mediado*, ele é o não sendo, porém como *resultado*, saído de um ser. Ele tem com isso a *determinidade, da qual ele procede, já em si*”.

IHU On-Line - Em que consiste o conceito de *Aufhebung* na história?

“Na concepção do saber absoluto hegeliano, está contida uma exigência de temporalidade e historicidade. O saber absoluto enquanto última figura do espírito é aquele no qual está presente, para a consciência, o saber de seus saberes anteriores”

José Pinheiro Pertille - Segundo Hegel, existem diferentes modos de pensar a história e fazer a historiografia: existe a história original, que narra os eventos para conservá-los na memória, a história reflexiva, que explica os eventos históricos em torno de leis e de princípios gerais extraídos da observação de fatos particulares, e a história filosófica, que procura um sentido para a história como um todo (*A razão na história*). Nesta última direção, ao final da doutrina do espírito objetivo dedicado à “história mundial”, vemos o Reino Germânico suprassumir os princípios anteriores dos Reinos Oriental, Grego e Romano. O princípio do Reino Germânico é o converter da oposição do espírito entre subjetividade e objetividade para acolher em sua interioridade sua verdade e sua essência concreta. O Reino Germânico, para estar em sua terra e reconciliado na objetividade, sabe sua verdade enquanto pensamento e en-

quanto mundo da efetividade legal¹³. No entanto, na base dessa visão da história das produções humanas como um todo, orientada pelo esforço do Espírito (*Geist*) em prol da efetivação da Liberdade (*Freiheit*), o que institui propriamente a filosofia hegeliana da história, está ancorada uma perspectiva metafísica mais profunda que deve ser levada em consideração. Dissemos acima que o sistema hegeliano é constituído por uma série infinita de *Aufhebungen*, e que isso o caracteriza como um sistema aberto. Podemos ver esse traço único do hegelianismo dentre as doutrinas filosóficas a partir da peculiar relação constitutiva entre o saber absoluto, o tempo e a história: “o tempo se manifesta como o destino e a necessidade do espírito”¹⁴, “o movimento que faz surgir a forma de seu saber de si é o trabalho que o espírito executa como história efetiva”¹⁵. Isso significa que, na concepção do saber absoluto hegeliano, está contida uma exigência de temporalidade e historicidade. Em outras palavras, o saber absoluto enquanto última figura do espírito é aquele no qual está presente, para a consciência, o saber de seus saberes anteriores. Este saber dos saberes existe para a consciência e para o espírito, ou seja, se apresenta conjuntamente aos níveis do *para-si* subjetivo e do *em-si* objetivo, ou ainda, se coloca tanto para o cientista quanto para a comunidade científica. Tal concepção de ciência, enquanto verdade da filosofia, implica assim uma universalidade que se expressa na particularidade de um contexto espaço-temporal através da dicção de uma singularidade. Hegel mostra este processo e totaliza, ele mesmo, a ciência e a cultura no seu horizonte de 1807. Ao fazer isso, no entanto, não ocorre uma finalização da história, mas, pelo contrário, abre-se a perspectiva para que seus futuros leitores façam também a fenomenologia do espírito de seus próprios tempos, de suas próprias histórias.

13 Filosofia do Direito § 353. (Nota do entrevistado)

14 Fenomenologia § 801. (Nota do entrevistado)

15 Fenomenologia § 803. (Nota do entrevistado)

IHU On-Line - A partir do conceito de *Aufhebung*, como podemos compreender a tentativa hegeliana de realizar uma síntese entre o heilenismo e o cristianismo?

José Pinheiro Pertille - No sistema hegeliano, nenhuma oposição resta enquanto tal sem ser suprassumida, isto é, sem uma unidade maior que lhe envolva. No entanto, esse monismo não é simples ou indiferenciado de modo a excluir a diferença, pois se trata, sobretudo, de configurar uma identidade entre a identidade e a não identidade. Este princípio pode ser visto, por exemplo, em sua ampliação na concepção hegeliana do Estado. O Estado, para Hegel, é a realidade efetiva da liberdade concreta¹⁶, e isto significa uma síntese das concepções de liberdade grega e moderna, a primeira enfatizando o aspecto substancial de um todo maior que suas partes (a cidade como a maior e a melhor de todas as comunidades), enquanto a segunda destaca o valor infinito do indivíduo (tal como expresso na perspectiva do mundo cristão). Nesta direção surge uma das mais importantes contribuições de Hegel para a filosofia política contemporânea: o Estado, em sua relação com os interesses particulares da sociedade civil-burguesa, é ao mesmo tempo um “poder superior” (a esfera pública é um universal concreto, que não se reduz às particularidades) e um “fim imanente” (através do qual os interesses privados se realizam, não sendo simplesmente negados)¹⁷.

IHU On-Line - Qual é a importância e a atualidade desse conceito na filosofia pós-hegeliana?

José Pinheiro Pertille - Na recepção da filosofia hegeliana pela tradição anglo-saxã, particularmente aquela de viés analítico, assim como na recepção pelo pós-estruturalismo francês, o ponto de partida estava fixado na compreensão de que as críticas de Hegel a Kant expressavam um compromisso do primeiro com uma metafísica pré-crítica. Em sentido contrário, a perspectiva atual é revelar um Hegel comprometido com

¹⁶ Filosofia do Direito - § 260. (Nota do entrevistado)

¹⁷ Filosofia do Direito § 261. (Nota do entrevistado)

“Cada figura da consciência cria seu próprio critério de verdade, e o vê colapsar antes de passar a uma nova figura da consciência, a qual terá o mesmo destino: ser suprassumida”

uma radicalização da filosofia crítica. Ora, evidentemente isso não faz de Hegel um kantiano, na medida em que sua pretensão é proceder a uma *Aufhebung* das tradições metafísicas crítica e pré-crítica, ao modo de uma teoria unificadora dessas diferentes concepções do pensamento e do ser em um mesmo processo de desenvolvimento do espírito. Essa estratégia é utilizada pela *Fenomenologia do Espírito* em relação à distinção entre os modos de consideração dos objetos enquanto fenômenos ou coisas-em si. Como aparece na Introdução da *Fenomenologia*, se o critério de verdade advier de um ponto de vista exterior, ele é inalcançável; se proceder da representação, ele será a ela relativo. A solução hegeliana é mostrar que cada figura da consciência cria seu próprio critério de verdade, e o vê colapsar antes de passar a uma nova figura da consciência, com uma nova concepção de critério de verdade, o qual terá o mesmo destino: ser suprassumida. Esse aspecto relacional entre negatividade e positividade é destacado em leituras contemporâneas do hegelianismo, tal como em S. Žižek¹⁸,

¹⁸ Slavoj Žižek [Slavoz Žizek] (1949): filósofo e teórico crítico esloveno. É

por exemplo: “é verdade que encontramos em Hegel um impulso sistemático de cobrir tudo, de propor uma explicação para todos os fenômenos do universo em sua estrutura essencial; mas esse impulso não significa que Hegel se esforça para situar cada fenômeno em um edifício harmonioso global; pelo contrário, o propósito da análise dialética é demonstrar que cada fenômeno, ou tudo que acontece, falha a seu próprio modo, implica em seu próprio cerne uma rachadura, um antagonismo, um desequilíbrio”¹⁹.

IHU On-Line - Em que aspectos a *Aufhebung* é uma ideia filosófica usada por vezes erroneamente por outros campos do saber?

José Pinheiro Pertille - Usos errôneos da noção de *Aufhebung*, além da simples não compreensão de seu significado, estão frequentemente associados a simplificações suas. Por exemplo, a fórmula triádica “tese, antítese e síntese”, ao invés de ser uma forma autêntica da dialética hegeliana, pode ser mais propriamente considerada como uma fôrma de um pensamento sendo pensado dissociado do conteúdo. Talvez seja tentador acrescentar às teses e antíteses dos conflitos das ideias transcendentais, que formam as antinomias da razão pura, uma instância de conciliação ao modo de sínteses. Contudo, ao destacar a forma de seu conteúdo específico, isso fere uma das ideias básicas da filosofia de Hegel, pois, como se afirma na *Filosofia do Direito*: a dialética é desenvolvimento e progredir imanente, ela não é um atuar externo de um pensamento subjetivo, pelo contrário, é a alma própria do conteúdo, a qual organicamente faz crescer seus ramos e seus frutos²⁰. A melhor representação da relação entre pensar e ser no sistema hegeliano não seria a de sua reunião por uma via mecânica e ar-

professor da European Graduate School e pesquisador senior no Instituto de Sociologia da Universidade de Liubliana. É também professor visitante em várias universidades estadunidenses, entre as quais estão a Universidade de Columbia, Princeton, a New School for Social Research, de Nova Iorque, e a Universidade de Michigan. (Nota da IHU On-Line)

¹⁹ *Menos que nada*, p. 17. (Nota do entrevistado)

²⁰ *Filosofia do Direito* § 31. (Nota do entrevistado)

ficcional, mas através da compreensão da unidade orgânica e viva que eles formam.

IHU On-Line - Quais são as principais críticas e discontinuidades da filosofia de Hannah Arendt²¹ em relação a Hegel?

21 Hannah Arendt (1906-1975): filósofa e socióloga alemã, de origem judaica. Foi influenciada por Husserl, Heidegger e Karl Jaspers. Em consequência das perseguições nazistas, em 1941, partiu para os EUA, onde escreveu grande parte das suas obras. Lecionou nas principais universidades deste país. Sua filosofia assenta numa crítica à sociedade de massas e à sua tendência para atomizar os indivíduos. Preconiza um regresso a uma concepção política separada da esfera econômica, tendo como modelo de inspiração a antiga cidade grega. Entre suas obras, citamos: *Eichmann em Jerusalém - Uma reportagem sobre a banalidade do mal* (Lisboa: Tenacitas. 2004) e *O Sistema Totalitário* (Lisboa: Publicações Dom Quixote.1978). Sobre Arendt, confira as edições 168 da IHU On-Line, de 12-12- 2005, sob o título *Hannah Arendt, Simone Weil e Edith Stein. Três mulheres que marcaram o século XX*, disponível para download em <http://bit.ly/qMjoc9> e a edição 206, de 27-11-2006, intitulada *O mundo moderno é o mundo sem política. Hannah Arendt 1906-1975*, disponível para download em <http://bit.ly/rt6KMg>. Nas Notícias Diárias de 01-12-2006 você confere a entrevista *Um pensamento e uma presença provocativos*, concedida com exclusividade por Michelle-Irène Brudny em 01-12-2006, disponível para download em <http://bit.ly/oOpntA>. (Nota da IHU On-Line)

José Pinheiro Pertille - O primeiro plano da leitura de Arendt sobre Hegel situa-se ao nível de sua filosofia da história, ao modo de uma crítica às noções de razão e de progresso. No entanto, isso revela uma crítica mais profunda à pretensão de totalização de sentido contida no sistema hegeliano e expressa através do conceito de “espírito” (*Geist*). Tal é a perspectiva mais conhecida, que aparece em textos como “A Tradição e a Época Moderna” e “O Conceito de História — Antigo e Moderno”, presentes em *Entre o Passado e o Futuro* (São Paulo: Editora Perspectiva, 2000). Mas, podemos também encontrar um segundo plano na leitura de Arendt da filosofia de Hegel, constituído não pela coincidência entre suas perspectivas teóricas, mas pelo compartilhamento de determinadas vias de análise. Três aspectos podem ser nesse sentido apresentados, a partir da *Condição Humana* e da *Vida do Espírito*. Em primeiro lugar, a interlocução da filosofia com a história é um traço comum às abordagens de Hegel e de Arendt, cada um a partir de seus respectivos contextos diretos, mas ambos com uma visão em perspectiva das correspondências entre a história mundial, os conceitos e as ideias. Em segundo lugar, o conceito de liberdade não é compreendido como ausência de im-

pedimentos para cada um fazer o que quer, mas como a faculdade de se dar as próprias determinações através de suas ações realizadas no espaço público; esse é um legado recebido por ambos da política grega. Porém, uma vez desaparecido esse contexto originário da política pelo surgimento da sociedade, uma nova instanciação da esfera pública somente é possível através de uma diferenciação entre a ordem do econômico e a ordem do político, ou seja, uma distinção, mas não uma separação total entre Sociedade e Estado. Em terceiro lugar, como ser um indivíduo sem ser individualista? Ou como contornar a metafísica da subjetividade, de modo a possibilitar o engendramento da esfera pública, levando em conta o desaparecimento do modelo dos antigos e o estabelecimento da subjetividade moderna? A resposta de Arendt pela singularidade, e a de Hegel pela consciência-de-si (enquanto centro de gravidade da teoria do espírito objetivo) expressam interessantes correspondências, dentre elas o caráter da imprevisibilidade da ação. Em um congresso em Konstanz sobre sua obra, em novembro de 1972, perguntaram a Hannah Arendt se não poderia haver certo elemento hegeliano “extraviado” em seu pensamento, ao que ela respondeu: *Natürlich!* (Certamente!).

LEIA OS CADERNOS TEOLOGIA PÚBLICA

NO SITE DO IHU

WWW.IHU.UNISINOS.BR